



LEI Nº. 2.423, DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PESSOAL POR
TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar por tempo determinado pessoal para os seguintes cargos:

CARGO	QUANT.	SALÁRIO	TOTAL
AJUDANTE	50	380,00	19.000,00
PEDREIRO	10	429,00	4.290,00
CALCETEIRO	20	800,00	16.000,00

§ ÚNICO – A contratação de que trata o Caput deste artigo será pelo prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pela dotação específica da Secretaria competente consignada na Lei Orçamentária de 2008.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e oito.


Ana Amélia da Costa Moraes
Secretária Municipal de Governo